PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2599/09

Dispõe sobre: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Artigo 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado, passa a funcionar com a seguinte composição:

I - Assentos do Poder Público:

- Representante da Divisão Municipal de Saúde;
- Representante da Divisão Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Representante da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Representante da Divisão Municipal de Finanças e Assessoria Jurídica Municipal;
- Representante das Autoridades Policiais – Militar e Civil;
- Representante das Escolas Estaduais;

II – Assentos da Sociedade Civil

- Representante da Organização não Governamental de atendimento na área da Saúde;
- Representante da Organização não Governamental de atendimento na área Social;
- Representante da Entidade Religiosa Católica;
- Representante da Entidade Religiosa Evangélica;
- Representante das Associações de Bairros;
- Representante dos Clubes de Serviços

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 13 de Maio de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
PREFEITO

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete